

DECRETO Nº 000853/14 de 29 de Agosto de 2014

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LACERDA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA LACERDA e autorização contida na Lei Municipal nº 000688/13 de 16 de Dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 214.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03	-	SECRETARIA	DE	FINANÇAS
03.02	-	Departamento de Tributos e		Fiscalização
03.02.04.129.1004.2.013-3.1.90.13.00.00.00.00		- Obrigações Patronais		2.000,00
04	-	SECRETARIA DE OBRAS	E SERVIÇOS	PÚBLICOS
04.03	-	Departamento de Água e		Esgoto
04.03.17.512.1020.2.024-3.1.90.04.00.00.00.00		- Contratação P/ Tempo Determinado		3.000,00
04.02	-	Departamento de Obras e	Serviços	Urbanos
04.02.15.451.1020.2.023-3.1.90.13.00.00.00.00		- Obrigações Patronais		5.000,00
04.04	-	Secretaria Adjunta de Frotas e	Estradas	Vicinas
04.04.26.782.1020.2.025-3.3.90.30.00.00.00.00		- Material De Consumo		15.000,00
04.04.26.782.1020.2.025-3.3.90.39.00.00.00.00		- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		10.000,00
04.04.26.605.1020.1.044-4.4.90.51.00.00.00.00		- Obras E Instalações		70.000,00
05	-	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	E	CULTURA
05.02	-			FUNDEB
05.02.12.361.1007.2.030-3.1.90.04.00.00.00.00		- Contratação P/ Tempo Determinado		3.000,00
05.02.12.361.1007.2.033-3.1.90.13.00.00.00.00		- Obrigações Patronais		10.000,00
05.02.12.361.1007.2.030-3.1.90.13.00.00.00.00		- Obrigações Patronais		1.000,00
05.03	-	Departamento de		Educação
05.03.12.361.1007.2.083-3.3.90.30.00.00.00.00		- Material De Consumo		2.000,00
06	-	SECRETARIA DE		SAÚDE
06.03	-	Fundo Municipal de		Saúde
06.03.10.302.1027.2.122-3.1.90.11.00.00.00.00		- Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		10.000,00
06.03.10.122.1025.2.039-3.1.90.11.00.00.00.00		- Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		30.000,00
06.03.10.302.1027.2.020-3.1.90.11.00.00.00.00		- Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		5.000,00
06.03.10.122.1025.2.039-3.1.90.13.00.00.00.00		- Obrigações Patronais		10.000,00
06.03.10.302.1027.2.020-3.1.91.13.00.00.00.00		- Obrigações Patronais		1.000,00
06.03.10.302.1027.2.104-3.3.90.30.00.00.00.00		- Material De Consumo		2.000,00
06.03.10.302.1027.2.104-3.3.90.39.00.00.00.00		- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		8.000,00
06.03.10.302.1027.1.022-4.4.90.52.00.00.00.00		- Equipamentos E Material Permanente		4.000,00
07	-	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA		SOCIAL
07.02	-	Fundo Municipal de Assistência		Social
07.02.08.243.1014.2.064-3.1.90.04.00.00.00.00		- Contratação P/ Tempo Determinado		10.000,00
07.02.08.244.1014.2.044-3.1.90.13.00.00.00.00		- Obrigações Patronais		2.000,00
07.02.08.243.1014.2.064-3.1.90.13.00.00.00.00		- Obrigações Patronais		5.000,00
07.02.08.243.1014.2.064-3.1.91.13.00.00.00.00		- Obrigações Patronais		1.000,00
07.02.08.243.1014.2.064-3.3.90.39.00.00.00.00		- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		2.000,00
08	-	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO		RURAL
08.01	-	Secretaria Adjunta de Desenvolvimento		Rural
08.01.20.606.1019.2.109-3.3.90.39.00.00.00.00		- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		1.000,00

10	-	SECRETARIA	DE	ESPORTE	E	LAZER
10.02	-	Departamento	de	Esporte	e	Lazer
10.02.27.812.1015.2.053-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil						2.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03	-	SECRETARIA	DE			FINANÇAS	
03.02	-	Departamento	de	Tributos	e	Fiscalização	
03.02.04.129.1004.2.013-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil						37.000,00	
03.02.04.129.1004.1.005-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica						7.000,00	
04	-	SECRETARIA	DE	OBRAS	E	SERVIÇOS	
04.03	-	Departamento	de	Água	e	Esgoto	
04.03.17.512.1020.2.024-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil						3.000,00	
04.01	-	Secretaria	Adjunta	de	Obras	e	Serviços
04.01.15.451.1020.2.022-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica						9.000,00	
04.02	-	Departamento	de	Obras	e	Serviços	
04.02.15.451.1020.1.075-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações						70.000,00	
05	-	SECRETARIA	DE	EDUCAÇÃO	E	CULTURA	
05.02	-					FUNDEB	
05.02.12.361.1007.2.029-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil						3.000,00	
05.02.12.365.1006.2.032-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física						1.000,00	
05.02.12.365.1006.2.032-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica						10.000,00	
06	-	SECRETARIA	DE			SAÚDE	
06.03	-	Fundo	Municipal		de	Saúde	
06.03.10.301.1026.1.018-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações						45.000,00	
07	-	SECRETARIA	DE			ASSISTÊNCIA	
07.02	-	Fundo	Municipal	de	Assistência	Social	
07.02.08.122.1014.2.043-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais						2.000,00	
07.02.08.243.1014.2.064-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita						5.000,00	
07.02.08.244.1014.1.087-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente						10.000,00	
09	-	SECRETARIA	DE	MEIO	AMBIENTE	E	
09.01	-	Secretaria	Adjunta	de	Meio	Ambiente	e
09.01.18.541.1017.2.050-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais						6.000,00	
12	-	SECRETARIA	DE			GOVERNO	
12.01	-	Secretaria	Adjunta		de	Governo	
12.01.04.122.1003.2.059-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais						6.000,00	

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de Agosto de 2014

Valmir Luiz Moretto
Prefeito Municipal